

DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

Curitiba, 25 de março de 2022

Ao Administrador Judicial da Recuperação Judicial da recuperação judicial da Itaeté Capital S/A e Itaeté Movimentação – Logística Ltda – **Dr. Atila Sauner Posse.**

Marili Destak Uniformes Ltda, CNPJ nº 08.236.300/0001-86, com endereço sito a Rua João Alencar Guimarães, nº 1106, Bairro Santa Quitéria, Curitiba/PR, e-mail destak_uniformes@hotmail.com, vem através de sua advogada infra assinada, com escritório na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi 5170, Campo Comprido, endereço eletrônico: alineribasadvogada@gmail.com, telefone: 41995773740, onde recebe avisos e intimações, com fundamento no artigo 7º, §1º da Lei nº 11.101/2005, apresentar DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO, em razão de discordar da Relação de Nominal de Credores apresentada no processo de Recuperação Judicial nº 0000684-62.2022.8.16.0185, pelas razões que passa a expor:

1) A Relação Nominal de Credores apresentada pela recuperanda às fls.de mov. 1.15 do processo de Recuperação Judicial nº 0000684-62.2022.8.16.0185, lista crédito em nome do credor ora impugnante no montante de R\$ 23.598,20, na classe de credor quirografário.

2) Ocorre que, em verdade, o valor do crédito devido perfaz a quantia de R\$ 80.628,43 (oitenta mil seiscientos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos), oriundo do fornecimento de uniformes.

3) Para tanto, apresenta-se em anexo os seguintes documentos comprobatórios de seu crédito:

- notas fiscais e emails.

4) O valor do crédito pleiteado está consubstanciado na planilha abaixo, a qual não está devidamente atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, ocorrida, em consonância com exigência prevista no artigo 9º, inciso II da Lei nº 11.101/2005.

NF 2285 – Parcela de 19/12/2021 no valor de R\$ 3.872,35.

NF 2302 – Parcela 03/01/2022 no valor de R\$ 1.426,06.

NF 2312 – Parcela 27/12/2021 e 17/01/2022 **ambas** no valor de R\$ 5.401,89

Li Thom mob-st

CADA.

NF 2227 – total R\$ 8.271,90.

NF 2313 – total R\$ 10.041,70.

NF 2322 – total R\$ 3.327,00.

NF 2330- TOTAL R\$ 5.182,48.

NF 2337 – TOTAL R\$ 5.056,65.

NF 2351 – TOTAL R\$ 3.231,55.

NF 2352 – TOTAL R\$ 789,60.

NF 2355 – TOTAL R\$ 1.930,50.

NF 2356 – TOTAL R\$ 800,10.

NF 2360 – TOTAL R\$ 5.532,60.

NF 2362 – TOTAL R\$ 5.875,41.

NF 2390 – TOTAL R\$ 1.359,00.

NF 2391 – TOTAL R\$ 2.792,00.

NF 2393 – TOTAL R\$ 5.008,75.

NF 2400 – TOTAL R\$ 5.327,00.

5- Diante do exposto, requer que este Administrador Judicial se digne a receber a DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO em epígrafe, a fim de que faça constar na Relação de Credores da Recuperação Judicial da sociedade Companhia Federal de Fundição o crédito em nome do ora impugnante no valor de **R\$80.628,43** (oitenta mil seiscientos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos), em consonância com documentos comprobatórios que acompanham a presente.



Marili Destak Uniformes Ltda

Aline Ribas

OAB/PR 110.216